



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 48, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta §2º e renumera o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 6366, de 15 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 6366, de 15 de junho de 2020, passa a ser designado como §1º, acrescentando-se, sequencialmente, um §2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§2º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar Conselhos Gestor e Fiscal, através de Decreto Municipal para, respectivamente, gerir e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas - FUMPD.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de março de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de março de 2022.

CLODOVY E DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo